

Resolução nº : 9737/2005
Protocolo nº : 470303/05
Origem : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Interessado : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação de fls. 06 da Diretoria de Contas Municipais e da Informação nº 219/05, da Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente